DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.034/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"APROVA DESDOBRO DE TERRENO URBANO"

SIRINEU RATOCHINSKI, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2010, de 24 de junho de 2.010; Lei Complementar nº. 014/2014, de 02 de setembro de 2.014 e Lei Complementar nº. 057/2022, de 18 de Maio de 2.022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desdobro de um terreno urbano com área superficial de **1.227,22 m²** (mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), matriculado sob o nº. **9.856**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, SC, situado no Lado ímpar da Rua XV de Novembro, distante 72,00 m da esquina com a Rua Três de Maio (Lado par), Bairro Centro, Município de Monte Castelo - SC, de propriedade de **Sedinei dos Santos e Maristela Koaski dos Santos.**

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto, ficará desdobrado em **2** (dois) **Lotes**, distribuídos na forma que segue:

Lote A: Terreno urbano com área superficial de **617,08 m²** (seiscentos e dezessete metros quadrados e oito decímetros quadrados), situado no Lado Ímpar da Rua XV de Novembro, distante 87,00 m da esquina com a Rua Três de Maio (Lado par), Bairro Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

CONFRONTAÇÕES:

Pela Frente: - Com o Lado Ímpar da Rua XV de Novembro, em 15,00 metros.

Lado Esquerdo: - Com o Lote pertencente a Oilson José Hostert (Matric. nº. 1.355 do RI de Papanduva/SC), em 41,00 metros.

Pelos Fundos: - Com o Lote pertencente a Sergio Gil Hostert e Silvio Luís Hostert (Matric. nº. 13.640 do RI de Papanduva/SC), em 7,00 metros.
- Com o Lote pertencente a Sergio Gil Hostert e Silvio Luís Hostert (Matric. nº. 13.641 do RI de Papanduva/SC), em 8,27 metros.

Lado Direito: - Com o Lote B desdobrado, em 40,60 metros.

Lote B: Terreno urbano com área superficial de **610,14 m²** (seiscentos e dez metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), situado no Lado Ímpar da Rua XV de Novembro, distante 72,00 m da esquina com a Rua Três de Maio (Lado par), Bairro Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

CONFRONTAÇÕES:

Pela Frente: - Com o Lado Ímpar da Rua XV de Novembro, em 15,00 metros.

Lado Esquerdo: - Com o Lote A desdobrado, em 40,60 metros.

montecastelo.sc.gov.br (47) 3654-0166 Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC
CNPJ.83.102.525/0001-65

Pelos Fundos: - Com o Lote pertencente a Sergio Gil Hostert e Silvio Luís Hostert (Matric. nº. 13.641 do RI de Papanduva/SC), em 5,23 metros.
- Com o Lote pertencente a Rosicléia Barankievecz Bastos e Delson Pereira Bastos (Matric. nº. 13.642 do RI de Papanduva/SC), em 10,00 metros.

Lado Direito: - Com o Lote pertencente a Oilson José Hostert (Matric. nº. 10.316 do RI de Papanduva/SC), em 40,14 metros.

Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 12 de novembro de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

montecastelo.sc.gov.br (47) 3654-0166 RuaAlfredoBecker,385,Centro,MonteCastelo-SC
CNPJ.83.102.525/0001-65